



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA ITAU UNIBANCO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Fazenda **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº 43. [REDACTED], CPF nº 347.5 [REDACTED], nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014, e a empresa **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Maria Amélia Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] – SSP/SP, CPF nº 088. [REDACTED] e Valter Telles do Nascimento, RG nº 27.3 [REDACTED], CPF nº 259.363.258-57, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE ao Contrato SMF nº 10/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº 030/008130/2022, 9900055950/2024 e 9900056190/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 10/2022, com cláusula resolutiva, relativo à **prestação de serviços contínuos de arrecadação integrada ao PIX, referente à arrecadação de contas, tributos e demais receitas de competência do Município de Niterói, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno)**, por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como nos autos dos processos nº 030/008130/2022, 9900055950/2024 e 9900056190/2024, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, conferindo-se ao Contrato SMF nº 10/2022 o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de conclusão do processo de licitação em curso na Secretaria Municipal de Fazenda sob o número 9900061701/2024 durante a vigência do presente aditivo, cuja contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, fica autorizada a Contratante a rescindir o instrumento, sem que a Contratada faça jus a qualquer valor a título de indenização ou multa. Consigna-se que o presente instrumento será automaticamente extinto com a ocorrência da assinatura do novo contrato (decorrente da licitação mencionada), sendo certo que a publicação do extrato do novo instrumento servirá de implemento da condição resolutiva para tal desiderato.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,68%, referente ao IPCA, acumulado do período de (05/2023) a (04/2024), com efeitos a partir de setembro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 1.501.49

Programa de Trabalho: 210104.122.0145.4191

Nota de Empenho: 002676

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) por operação bancária via PIX**, por meio de depósito na Conta Corrente nº 127345, Agência 6077, de titularidade da **CONTRATADA**, em razão de aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor **estimado** de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalizando o contrato o valor **estimado** de **R\$ 288.122,10** (duzentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e dez centavos), levando-se em consideração o quantitativo de 120.481 operações de QR Codes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo



no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Marília Sorrini Peres
Ortiz: [REDACTED] 0867
Assinado de forma digital por Marília Sorrini Peres
Ortiz: [REDACTED] 67
Dados: 2024.09.23 14:26:53 -03'00'

Niterói, 26 de setembro de 2024.

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ

Secretária Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA

Itau Unibanco S.A.

**VALTER TELLES DO
NASCIMENTO**

Itau Unibanco S.A.

Testemunhas:

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR FERREIRA FIGUEIRA
Data: 25/09/2024 14:27:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1931-2AD9-CC7C-1A24> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1931-2AD9-CC7C-1A24



Hash do Documento

9855C236B24E0B864ABF992C164AD70FEF69C866C086A03512A85F8909C57C12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2024 é(são) :

- Lucas Pimenta Gonçalves Pantaleão (TESTEMUNHA) - 532. [REDACTED] em 19/09/2024 10:18 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 19 2024 10:18:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.196.153.30

Identificação: Por email: |*****o@itau-unibanco.com.br

Hash Evidências:

B0B3EF0A666E6BC77319F93BAEEA43017D74E759232DEE04121A85D099C6DF55

- Maria Amelia Gomes (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 088. [REDACTED] em 17/09/2024 17:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 17 2024 17:19:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6290048 Longitude: -46.6386944 Accuracy: 341187.98647293996

IP 200.196.153.28

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

F182F2371D6C1D7F6CFD4D2568457FC80DE4AB00E1D40BF69ACE092E2D358189

- valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 259. [REDACTED] em 17/09/2024 16:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 17 2024 16:40:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 341402.3817397935

IP 200.196.153.35

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

3348FFDF58A51A3772FF559EEDF60D34514525C5F20B131521F38710338EA594

